



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 111/2023 - IFES/Campus Vitória

GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA

(Modalidade a distância)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 111/2023 – IFES/Campus Vitória

| Nº | EVENTOS | DATAS | Horário/Local |
|-----------|--|-----------------------------------|---|
| 01 | Publicação do edital de processo seletivo e início da divulgação | 19/05/2023 | Site institucional: www.ifes.edu.br , com posterior divulgação em redes sociais |
| 02 | Período de inscrição | 19/05 a 09/06/2023 | Formulário disponível em: www.ifes.edu.br Envio para: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com |
| 03 | Data limite de pagamento da GRU (caso não seja candidato à isenção) | 09/06/2023 | Via site do Sistema de Gestão de Recursos Federais (Sigerf): consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp |
| 04 | Data limite para envio de todos documentos para inscrição | 09/06/2023 Até 23:59 h. | Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com |
| 05 | Divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas | 12/06/2023 | www.ifes.edu.br |
| 06 | Recursos para inscrições indeferidas | Até 13/06/2023, às 23:59 h. | Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com |
| 07 | Inscrições deferidas após recursos, e divulgação do local de prova no Ifes | 15/06/2023 | www.ifes.edu.br |
| 08 | Prova Escrita de Inglês | 18/06/2023 | Local: Campus Vitória |
| 09 | Resultado da Prova Escrita | 21/06/2023 | www.ifes.edu.br |
| 10 | Recursos sobre o resultado | Até 22/06/2023, às 23:59 h. | Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com |
| 11 | Resultado da Prova Escrita após recursos, e divulgação de detalhamento da Prova Oral | 23/06/2023 | www.ifes.edu.br |
| 12 | Realização da Prova Oral de Inglês | 26/06 a 29/06/2023 | Ambiente virtual web (a ser divulgado na convocação) |
| 13 | Resultado do Exame Oral e convocação para verificação de autodeclarações para reserva de vagas | 30/06/2023 | www.ifes.edu.br |
| 14 | Recursos sobre o resultado do Exame Oral | Até 02/07/2023, às 23:59 h. | Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com |
| 15 | Resultado do Processo Seletivo e convocação para matrícula | 03/07/2023 | www.ifes.edu.br |
| 16 | Envio de documentação para Matrícula | De 03 a 06/07/2023 | Enviar para CRA Campus Vitória via e-mail: lic.ingles.vi@ifes.edu.br |
| 17 | Chamada de suplentes | A partir de 17/07/2023 | Por e-mail encaminhado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino Superior |
| 18 | Início das aulas | 07/08/2023 | Aula inaugural online – 19h |

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, EDITAL Nº 111/2023 – IFES/CAMPUS VITÓRIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 19/05/2023 a 09/06/2023, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2023, conforme o número de vagas especificado no item 4.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Letras/Inglês, na modalidade de ensino a distância, os candidatos que já tiverem concluído qualquer Licenciatura em Letras (Português, Francês, Espanhol, Italiano, etc.), em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

3 DO CURSO

3.1 O curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, ofertada pelo Ifes - campus Vitória, visa suprir a demanda por docentes na área de Letras/Inglês no Estado do Espírito Santo. Esse profissional poderá atuar na rede de ensino público e/ou privado, no atendimento a todos os níveis e modalidades de ensino, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 O candidato aprovado no processo seletivo e matriculado no curso terá atividades online e presenciais. Os estudos online serão realizados via Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle). Os encontros presenciais, geralmente envolvendo algumas das avaliações e seminários, poderão ocorrer no meio da semana e/ou aos sábados, de acordo com o cronograma de atividades das disciplinas que é previamente divulgado, e/ou mediante convocação da coordenação do curso.

4 DAS VAGAS

4.1 Neste edital, são ofertadas **40 vagas**, com matrícula no Campus Vitória, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| VAGAS | | | |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------|
| Ação Afirmativa | | Ampla Concorrência (AC) | TOTAL |
| Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) | Pessoa com Deficiência (PcD) | | |
| 12 | 04 | 24 | 40 |

4.2 Seguindo a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de vagas oferecidas, 25% serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI), e no mínimo 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes. E as vagas de ampla

concorrência serão para candidatos que não atendam ou para quem não queira concorrer às vagas reservadas.

§1º As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

§2º A categoria “pessoa com deficiência” é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

§3º Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§4º Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: Conforme cronograma deste edital, de **19 de maio a 09 de junho de 2023**.

5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) deverá ser paga via **GRU** (Guia de Recolhimento da União), obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, valor o qual, em hipótese alguma, será devolvido. Para tanto, acessar **Impressão - GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações:

| |
|--|
| Unidade gestora (UG): código 158416 |
| Gestão: 26406 |
| Nome da Unidade: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS VITORIA |
| Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais |
| Número de Referência: 762017 |
| Competência: 06/2023 |
| Vencimento: 09/06/2023 |
| CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CPF do candidato a aluno e nome completo! |
| Valor Principal: R\$ 70,00 |
| Valor Final: R\$ 70,00 |

Após o preenchimento clique em **Emitir GRU**.

5.2.1 Da isenção da taxa: será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 111/2023– IFES/ Campus Vitória, para o/a requerente que estiver com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, **atualizado (nos últimos 2 anos)**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008;

5.2.1.1 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados em e-mail único junto ao e-mail com o restante da documentação (descritas no item 5.3.4), no período de **19 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023**, através do e-mail: ps.letas.ingles.ifes@gmail.com, usando os seguintes documentos:

a) requerimento de isenção, conforme Anexo III, devidamente assinado pelo requerente;

b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§1º Não será aceito o cartão cidadão da Caixa Econômica Federal.

§2º Candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa indeferido, terão **entre 12 e 14 de junho** para regularizar seu pagamento, conforme orientações enviadas via e-mail pela comissão.

5.3 Procedimentos para inscrição:

5.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

5.3.2 Todas informações relativas a este **edital**, incluindo seus resultados, estarão dispostos em: **www.ifes.edu.br – Menu Seleção / Processo Seletivo / ALUNO / Edital 111/2023**;

5.3.3 **Do envio da documentação:** O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo dos anexos, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e anexação de documentos. O envio da documentação deverá ser feito em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 Megabytes, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail ps.letras.ingles.ifes@gmail.com, até às **23h59min do dia 9 de junho de 2023**.

§1º A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se enviada em momento posterior à data e ao horário limite, não cumprir os requisitos acima, e se não for identificada com o nome completo do candidato no e-mail, e/ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

§2º Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único. Caso haja mais que um envio, será considerado somente o último.

§3º O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5.3.4 DA LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) **ficha de inscrição (Anexo I)**, informando TODOS os dados;

b) Os candidatos PPI e PcD farão sua opção no ato da inscrição, conforme item 4.2, indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, e passarão por análise documental e verificação posterior para comprovação da condição de cotista. Para tanto, devem considerar o **preenchimento de um dos Anexos II**.

c) Se candidato à isenção de taxa de inscrição, deverá preencher **requerimento de isenção (Anexo III)** e anexá-lo junto ao **comprovante do CadÚnico**;

d) Após o preenchimento da ficha de inscrição, se não possuir CadÚnico, gerar a **GRU** (Guia de Recolhimento da União), conforme item 5.2, imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária. Guarde **comprovante de pagamento** (não será válido agendamento de pagamento) para enviar junto à documentação;

e) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou **comprovante de inscrição no CPF** retirado do site da Receita Federal do Brasil;

f) **Documento Oficial de Identificação com foto.**

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes **documentos de identificação (com foto)**: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

§1º O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 5.3 até às 23h59min do dia **9 de junho de 2023**, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado(a) do processo seletivo.

§2º O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.3 significa que o(a) candidato(a) **NÃO** estará inscrito(a).

5.3.4 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.3.5 Se houver dúvidas quanto ao preenchimento, o candidato deverá buscar esclarecimento ANTECIPADO por e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com.

6 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de PROVA ESCRITA DE INGLÊS na primeira fase, e EXAME ORAL DE INGLÊS na segunda fase. O parâmetro de exigência de nível intermediário (B1) demandado pelo próprio projeto pedagógico do curso de Letras Inglês – Segunda Licenciatura prevê, de acordo com o Marco Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR, que uma pessoa desse perfil seja capaz de compreender claramente os principais pontos de assuntos padrão e questões familiares encontrados regularmente no trabalho, escola, lazer etc. Também é capaz de produzir textos simples sobre tópicos que são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições e dar brevemente razões e explicações para suas opiniões e planos. Tendo isso em consideração, a prova de seleção deste edital será subdividida em duas etapas:

6.2 DA PROVA ESCRITA EM INGLÊS:

6.2.1 A prova escrita para o Processo Seletivo ocorrerá no Ifes - campus Vitória (endereço: Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - ES), no dia **18 de junho de 2023**, às **14 horas**, com 3 horas de duração, e será realizada em uma única etapa, constando questões objetivas, incluindo interpretação de textos e questões de uso da língua, no valor de 60% (sessenta por cento) da prova, e discursiva(s) de conhecimento geral, valendo 40% (quarenta por cento) do valor total da prova.

6.2.2 O local de realização da prova escrita será divulgado dia 15 de junho de 2023.

6.2.4 A prova escrita será desidentificada e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

6.2.5 A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, caso não haja vagas suficientes para todos os candidatos. Serão classificados à segunda fase 1,5 X Nº vagas de candidatos por ordem decrescente de classificação e os demais candidatos serão eliminados.

6.3 DA PROVA ORAL EM INGLÊS

6.3.1 O Exame/entrevista oral é a segunda fase do Processo Seletivo, a qual ocorrerá via web entre os dias **26 e 29 de junho de 2023**, conforme cronograma, link de acesso e roteiro a serem divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo na convocação.

6.3.2 Os horários do exame oral e o link da sala virtual serão divulgados dia 23 de junho de 2023.

6.3.3 O Exame oral será realizado por uma banca constituída por pelo menos 02 profissionais da área.

6.3.4 A nota do exame oral será de 0 a 100 (cem) pontos.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será divulgada obedecendo a ordem decrescente da média das notas dos candidatos por vaga a que concorre, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas no processo 111/2023.

7.2 Dos critérios de desempate: para candidato(a) às vagas de ação afirmativa e ampla concorrência, os critérios de desempate serão:

a) na primeira fase:

- 1) ordem de inscrição – opta-se pelo candidato que se inscreveu primeiro
- 2) maior idade

b) na segunda fase:

- 1) maior pontuação na primeira fase do processo seletivo;
- 2) maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado oficialmente dia **03 de julho de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso aos resultados parciais do Processo Seletivo, desde que enviem contato por e-mail (ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com), devidamente fundamentado, nos períodos divulgados no cronograma do Processo Seletivo, mencionando no assunto do e-mail a palavra RECURSO.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão encaminhar a documentação para matrícula, entre os dias **3 e 6 de julho de 2023**, via e-mail: lic.ingles.vi@ifes.edu.br. Não será necessário o comparecimento do selecionado no Campus Vitória para efetivação da matrícula.

9.2 Documentação para pré-matrícula:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou **casamento** ou **certidão de averbação**;

f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Formulário de Requerimento de Matrícula (Anexo IV) devidamente preenchido;

h) Termo de Cessão de Imagem e Voz (Anexo V) devidamente assinado;

i) Diploma de Licenciatura em Letras (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado, para comprovação de pré-requisito para participação no curso.

Obs.: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da matrícula, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, e o prazo para a expedição do diploma.

j) Histórico da Licenciatura em Letras (completo, legível e sem rasuras);

k) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros;

l) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;

m) Foto legível recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos encaminhados.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 O Registro Acadêmico do Ifes/Campus Vitória fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, as quais serão realizadas considerando a classificação dos suplentes. O prazo para confirmação de interesse na matrícula, via e-mail, será de **até 24 horas**.

10.5 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) quando for identificado, a qualquer momento, que o discente apresentou para requerimento de matrícula documento falso ou falsificado;

b) quando o discente de curso na modalidade a distância não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa, de acordo com o Art. 26 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação.

Obs. 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/regulamento-organizacao-didatica/rod-graduacao-2023.pdf>.

11.2 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de maio de 2023.

JADIR JOSE PELA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PS 111/2023 – LETRAS/INGLÊS -SEGUNDA LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – IFES/CAMPUS VITÓRIA

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 111/2023 para vaga no Curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade **a distância** do IFES/Campus Vitória. Meus dados são:

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------|--------|
| RG nº | | CPF nº | |
| Data de nascimento | Naturalidade | | Estado |
| Endereço: | | | |
| Bairro | | Cidade: | |
| Estado | Telefone residencial () | Telefone celular () | |
| E-mail: | | | |

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do **Edital 111/2023** e também, que anexei a este requerimento os documentos exigidos.

_____ (ES), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo,
posso a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), com
base na Portaria Normativa MEC N°. 13, de 11 de maio de 2016, e na Resolução do Conselho Superior do Ifes
N°. 10, de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto

() Pardo

() Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que
me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que
implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a
matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os
casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação
da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim
do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o
procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as
características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO III

Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu _____ CPF nº _____

Documento de identidade nº _____ residente na _____

Bairro _____ Cidade _____ - _____

Estado _____, telefone nº _____ venho requerer a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 111/2023 – IFES/Campus Vitória para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura - modalidade a distância, isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Observação: O(a) candidato(a) deverá enviar(via e-mail) cópia dos documentos, de acordo com o Edital 111/2023.

Documentos apresentados:

comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

Solicitação:

deferida indeferida

Em, ____/____/____

Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado(a) CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - campus Vitória – localizado na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, 29040-780, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEFOR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CESSIONÁRIO (s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEFOR está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.